

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.11  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CRECHE C LAGO AZUL  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 60.653-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020260126171356534375975  
CNPJ DO PAGADOR: 23.847.130/0001-60  
VALOR: R\$2.500,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 26/01/2026 - 14:20:06

-----

PAGO PARA: Fernanda R Abreu  
CPF: \*\*\*.806.016-\*\*  
CHAVE PIX: 04080601662  
INSTITUCAO: 02217068 CC CONTADORES, ADMINISTRAD  
AGENCIA: 4095 - CONTA: 0000000000059780010  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 26/01/2026 - 14:20:07

=====

DOCUMENTO: 012602  
AUTENTICACAO SISBB: 5.7A5.761.A1B.1C6.BC2

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601210000408060166200000000000226018374592652

Número da NFS-e  
2

Competência da NFS-e  
09/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
09/01/2026 16:50:33

Número da DPS  
3

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
09/01/2026 16:50:33



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	040.806.016-62	72140897	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
FERNANDA RAMALHO ABREU		NANDARAMALHO8@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
ALFA, 280, APTO 228 BL 7, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS		Contagem - MG	32241-220
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Não optante		-	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	23.847.130/0001-60	-	(31) 2567-4576
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL		crechelagoazul3@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
RIO TIGRE, 149, RIACHO DAS PEDRAS		Contagem - MG	32280-210

**SERVIÇO PRESTADO** INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	-	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço  
SERVIÇOS PRESTADOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.028/2025

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 2.500,00	5,00%	Não Retido	R\$ 125,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.500,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais	Estaduais	Municipais	
0,00 %	0,00 %	5,00 %	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO**  
 26 de Out. de 2025  
 Domeneça MG 0955692  
 Karina G Santos MG 19.308.606

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.166.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.
- b) **CONTRATANTE:** CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL - CNPJ: 23.847.130/0001-60, estabelecido a Rua Rio Tigre, 149 - Bairro: Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-210.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis e administrativos pela contratada à contratante abaixo discriminado:

### **DEPARTAMENTO PESSOAL:**

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

### **CONTABILIDADE:**

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

### **OBRIGAÇÕES FISCAIS:**

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

### **ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):**

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- **Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.**

### **3) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco

g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

#### 4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregados pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

#### 5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) **VIGÊNCIA:** – o trabalho será realizado no período de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026** totalizando 19 (dezenove) meses.

#### 7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor dividido em 19 (dezenove) parcelas sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no período de junho de 2025 a dezembro de 2026. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês podendo ser paga até o dia 10 do mês subsequente.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;
- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

#### 9) RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e

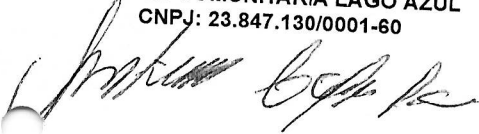
E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 02 de junho de 2025.



CONTRATADA  
FERNANDA RAMALHO ABREU  
CRC MG - 80.858/8

CONTRATANTE  
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL  
CNPJ: 23.847.130/0001-60



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**PRESTADOR:** FERNANDA RAMALHO ABREU

**CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62**

**Endereço:** Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

**CLIENTE:** CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

**A/C:** Simone

**CNPJ:** 23.847.130/0001-60

**Endereço:** Rua Rio Tigre, 149 – Bairro: Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.280-210

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	19 (dezenove)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

**Valor total anual da prestação serviços:** 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) por 19 (dezenove) meses.

**Vigência do contrato:** 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de maio de 2025.

FERNANDA RAMALHO ABREU  
CRC MG – 80.858/O

**-CONTABILIDADE-  
WILSON DIAS DE ARAÚJO**

Orçamento para contratação de serviços contábeis

**Profissional a ser contratado:**

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555  
CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507  
Endereço: Rua Claudio Manoel,49 – Inconfidentes - Contagem - MG

**Empresa proponente:**

Creche Comunitária Lago Azul  
Inscrição no CNPJ: 23.847.130/0001-60  
Endereço: Rua Rio Tigre, 149 - Bairro: Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-210

**Tipo de serviços propostos:**

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se: Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados. Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem. Serviços administrativos a combinar.

**Período da prestação de serviços propostos:**

Esta proposta abrange **19 (dezenove)** meses de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo período de junho de 2025 a dezembro de 2026.

**Valor total dos serviços:**

Valor total para o período de execução: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) por 19 (dezenove) meses;

**Valor adicional anual:**

Fica estipulado uma parcela no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

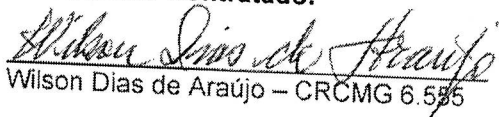
**Forma de pagamento:**

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela.

Este orçamento tem o prazo de validade de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Contagem, 30 de maio de 2025.

**Profissional Contratado:**

  
Wilson Dias de Araújo – CRCMG 6.555

Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG: 51.275



## ORÇAMENTO

À Entidade: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

CNPJ: 23.847.130/0001-60

A/C: Simone

**ADRIANA CRISTINA CARNEIRO**

**CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535**

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto a Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: a combinar.

### **19 PARCELAS**

\*Fica estipulado um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

**PERÍODO: DE 02/06/2025 a 31/12/2026**

**RS 2.800,00**

**RS 53.200,00**

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Validade: 30 dias

Adriana Cristina Carneiro

CRC MG-51.275